

**PARECER Nº139/2011 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0609/09.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Teixeira, que visa oficializar a Bandeira do Bairro de São Miguel Paulista.

Faz parte integrante da proposta o desenho da Bandeira do Bairro de São Miguel Paulista, com suas cores e dimensões especificadas.

O projeto cuida de matéria de interesse preponderante da Comuna (art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município), estando amparado, ainda, no art. 191 da citada Lei, segundo o qual o Município garantirá a todos o exercício dos direitos culturais, incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 19/04/2011.

Arselino Tatto – PT – Presidente

Dalton Silvano – PSDB - Relator

Abou Anni - PV

Adilson Amadeu – PTB (Abstenção)

Aníbal de Freitas - PSDB

Aurélio Miguel - PR

Florian Pesaro - PSDB

José Américo - PT